



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ESPG – ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA RESULTADO
PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE
SERVIDORES PÚBLICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM DIREITO DO ESTADO E ADVOCACIA PÚBLICA DA ESCOLA SUPERIOR
DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1. RECURSO DA CANDIDATA LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA CANDIDATA: “Atualmente, exerço o cargo de Assessor Especial Nível I – QCE-04, integrando a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo e encontrando-me em efetivo exercício de minhas funções, razão pela qual atendo ao requisito previsto no edital. Para comprovar meu vínculo funcional, anexo a este recurso minha Ficha Funcional e meu Contracheque, documentos oficiais emitidos pela própria Administração Pública Estadual, que demonstram de forma inequívoca meu vínculo ativo com o Estado. Assim, o fundamento utilizado para o indeferimento não subsiste, uma vez que preencho o requisito exigido pelo edital.”

RESPOSTA – Recurso DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Após detida análise dos documentos apresentados, verificou-se que assiste razão à candidata, possibilitando, assim, sua participação no processo seletivo.